



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 237/2016
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

Aprova o Plano Anual de Auditoria e Fiscalização da Divisão de Controle Interno do Ministério Público de Sergipe para o Exercício 2016.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 74 da Constituição Federal os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter sistema de controle interno, cuja sua atribuição, dentre outras, é a de comprovar a legalidade e os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição;

CONSIDERANDO que pelos princípios da simetria e autonomia o Ministério Público possui idêntica obrigação de estabelecer sistema de controle interno próprio;

CONSIDERANDO que a Divisão de Controle Interno tem o papel de assessorar os gestores, através da definição de estratégias para o gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes, além da definição, implantação, avaliação e monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de cuidadoso processo de seleção do objeto a ser fiscalizado, haja vista o vasto campo de atuação da Divisão de Controle interno, se comparado aos seus recursos, e levando em consideração também que a fiscalização deve sempre almejar o aperfeiçoamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria e Fiscalização da

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Divisão de Controle Interno do Ministério Público de Sergipe para o exercício de 2016 nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam incluídos no Plano Anual os procedimentos de controle, auditorias, inspeções administrativas, fiscalizações, levantamentos e monitoramentos.

Art. 2º A atuação da Divisão de Controle Interno consistirá na avaliação dos controles internos administrativos, sendo estes entendidos como processos efetuados pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e em todos os níveis do Ministério Público de Sergipe, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

I – eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ética, ordenada, e econômica das operações;

II – integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de “accountability”;

III – conformidade com normas aplicáveis, planos e programas internos; e

IV – adequada salvaguarda e proteção dos bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Art. 3º As auditorias previstas nesta Portaria classificam-se em:

I – Auditoria Financeira - objetiva esclarecer sobre conformidade da informação financeira apresentada com a estrutura de relatório financeiro e o marco regulatório aplicável, sem distorções e livres de fraude ou erro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II – Auditoria de Desempenho ou Operacional - objetiva esclarecer sobre a conformidade das intervenções, programas, processos e operações dos órgãos com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como sobre a necessidade de aperfeiçoamento, mediante avaliação do desempenho segundo critérios adequados, e apresentação de recomendações.

III – Auditoria de Conformidade - avalia a conformidade de ato, atividade ou operação com critérios definidos a partir de normas que regem a unidade auditada, a gestão responsável do setor público e a conduta dos agentes públicos.

Parágrafo único. A Divisão de Controle Interno poderá realizar concomitantemente mais de uma espécie de auditoria, incorporando aspectos financeiros, operacionais e/ou de conformidade.

Art. 4º Aos servidores designados para realizar os procedimentos previstos nesta Portaria serão asseguradas as seguintes prerrogativas:

I – livre acesso às unidades administrativas do MPSE;

II – acesso a todos os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados; e

III – legitimidade para solicitar, por escrito, aos responsáveis pelas unidades administrativas, os documentos e informações entendidos necessários, fixando prazo razoável para o atendimento;

§1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores da Divisão de Controle Interno, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

§2º Quando houver limitação da ação, o fato deverá ser comunicado, de imediato, por escrito, ao responsável pela unidade, solicitando as providências necessárias e o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

da Divisão de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa.

§3º O servidor que exercer funções relacionadas à atuação da Divisão de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao Coordenador da Divisão e ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º É vedada a participação dos servidores integrantes da Divisão de Controle Interno em atividades próprias e típicas de gestores.

Parágrafo único. Os integrantes da Divisão de Controle Interno somente serão designados para integrar comissões ou grupos de trabalho compatíveis com suas atribuições e quando não houver risco de comprometimento do desempenho de suas funções, sob os aspectos da cautela, independência, soberania e imparcialidade.

Art. 6º Integram o Plano Anual de Auditoria e Fiscalização o Cronograma das atividades da Divisão de Controle Interno programadas para o Exercício 2016 e a descrição dos trabalhos de Fiscalização previstos, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

1 – ÁREA: RECURSOS HUMANOS			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
1.1 Admissão e desligamento de Membro e Servidor.	<p>Objetivo: Emitir parecer acerca da legalidade das admissões decorrentes de concurso público e desligamentos que resultem em débito.</p> <p>Meta: 100% dos processos de admissão e desligamento que resultem em débito.</p>	Permanentemente	01
1.2 Auditar atos de concessão inicial de aposentadoria.	<p>Objetivo: Emitir parecer acerca da legalidade dos atos de aposentadoria através da análise documental do respectivo processo administrativo e dos assentamentos funcionais.</p> <p>Meta: 100% dos atos de concessão.</p>	Permanentemente	01
1.3 Auditar as concessões de pensão civil.	<p>Objetivo: Emitir parecer acerca da legalidade dos atos de concessão de pensão civil através de análise documental.</p> <p>Meta: 100% dos atos</p>	Permanentemente	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

1 – ÁREA: RECURSOS HUMANOS			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
1.4 Fiscalizar a concessão da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).	Objetivo: Avaliar a precisão, segurança e confiabilidade dos cálculos realizados para concessão mensal da PAE. Meta: 100% dos cálculos mensais.	Janeiro	01
1.5 Fiscalizar a adoção das medidas voltadas ao controle do nepotismo na Instituição.	Objetivo: Fiscalizar a adoção das medidas voltadas ao atendimento integral da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009.	Janeiro	01
1.6 Auditar a composição da folha de pagamento.	Objetivo: Analisar a legalidade dos pagamentos efetuados por meio das diversas rubricas que compõem a folha de pagamento do MPSE, com o intuito de contribuir para o aumento da confiabilidade, segurança dos procedimentos e avaliação dos riscos. Meta: Analisar 20% dos pagamentos e 100% dos elementos que compõem a folha de pagamento do mês utilizado como amostra e propor melhorias ao processo de preenchimento da folha, caso seja necessário.	Março, Junho, Setembro e Dezembro	02
1.7 Analisar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares em que haja suspeita de dano ao erário.	Objetivo: Avaliar a legalidade do procedimento adotado, bem como a	Permanentemente	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

1 – ÁREA: RECURSOS HUMANOS			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
	<p>eficiência, eficácia e efetividade dos instrumentos utilizados na investigação. Analisar, também, a adequação e legalidade das punições e determinações sugeridas pela comissão.</p> <p>Meta: 100% dos processos instaurados, os quais serão analisados após a conclusão dos trabalhos.</p>		
1.9 Auditar os atos de concessão e pagamento de diárias e passagens a Membros e Servidores.	<p>Objetivo: Analisar os aspectos relativos à justificativa de viagem, ao pagamento da despesa e à comprovação do afastamento (prestação de contas)</p> <p>Meta: 50% dos atos de concessão e pagamento.</p>	Março, Junho, Setembro e Dezembro	02



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

2 – ÁREA: ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTÁBIL

ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
2.1 Verificar a regularidade dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) elaborados pelo Ministério Público de Sergipe.	Objetivo: Analisar a regularidade dos dados contidos na minuta do Relatório de Gestão Fiscal e a observância do que disciplina a Lei Complementar nº 101/2000 sobre a matéria. Meta: 100% dos relatórios.	Janeiro, Maio e Setembro	02
2.2 Emitir Relatório de Auditoria de Prestação de Contas do MPSE	Objetivo: Avaliar e validar o Relatório de Prestação de Contas relativo ao Exercício de 2015, quanto aos seus aspectos contábil, financeiro, patrimonial, orçamentário e operacional.	Fevereiro	02
2.3 Auditar as inscrições em restos a pagar	Objetivo: Avaliar a conformidade da inscrição em restos a pagar. Meta: 70% dos processos inscritos.	Fevereiro	02
2.4 Fiscalizar os processos de suprimento de fundos.	Objetivo: Emitir parecer sobre a concessão, aplicação e comprovação dos processos de suprimento de fundos. Meta: 100% dos adiantamentos concedidos.	Permanentemente	01
2.5 Auditar os registros contábeis.	Objetivo: Analisar, por amostragem, a conformidade dos registros	Fevereiro	02



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

2 – ÁREA: ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTÁBIL			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
	contábeis relativos a diversos aspectos da execução da despesa e realização da receita. Meta: 30% dos registros.		
2.6 Auditoria sobre a adequação dos registros de depreciação.	Objetivo: Verificar o nível de implantação da depreciação do Patrimônio do MPSE.	Fevereiro	02
2.7 Auditar os processos de empenho, liquidação e pagamento.	Objetivo: Analisar a adequação dos procedimentos relacionados à gestão de empenho, liquidação e pagamento da despesa. Meta: 20% dos processos.	Fevereiro	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

3 – ÁREA: MATERIAL E PATRIMÔNIO			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
3.1 Auditoria sobre a gestão do estoque do Almojarifado.	<p>Objetivo: Auditar os procedimentos de registros dos bens de consumo dispostos no almoxarifado, de sua distribuição para as unidades, conservação dos materiais estocados e do controle de demanda, para evitar estoques ociosos.</p> <p>Meta: 20% do material armazenado no Almojarifado.</p>	Junho	01
3.2 Auditoria sobre a gestão patrimonial dos bens permanentes do MPSE.	<p>Objetivo: Avaliar a conformidade, eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos adotados para controle do registro e movimentação dos bens permanentes.</p> <p>Meta: Auditar 20% dos registros e movimentações.</p>	Maio	01
3.3 Auditar a realização de inventário de almoxarifado e patrimônio.	<p>Objetivo: Verificar a conformidade, eficiência, eficácia e efetividade do processo de realização de inventário sobre o almoxarifado e patrimônio da instituição, desde a instituição de comissão até a análise das medidas adotadas para o atendimento das recomendações emitidas.</p>	Maio	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

4 - ÁREA: LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
4.1 Auditar os processos de licitação.	<p>Objetivo: Avaliar a conformidade, legalidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia dos processos de licitação, utilizando-se como base para a análise a legislação vigente sobre a matéria, o entendimento da jurisprudência, recomendações e determinações dos órgãos de controle e os procedimentos internos do MPSE.</p> <p>Meta: 100% das licitações de obras e serviços de engenharia; 100% das licitações de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva; 100% das contratações de solução de TI; e 20% das licitações com objetos de outra natureza.</p>	Junho a Agosto	03
4.2 Auditar as inexigibilidades de licitação.	<p>Objetivo: Avaliar a conformidade, legalidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia das contratações fundamentadas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se, também, como critério para a auditoria o entendimento jurisprudencial, as</p>	Junho a Agosto	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

4 - ÁREA: LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
	recomendações e determinações dos órgãos de controle e os procedimentos internos adotados pelo MPSE. Meta: 70% dos procedimentos de inexigibilidade de licitação.		
4.3 Auditar as dispensas de licitação, excetuando-se as de pequeno valor.	Objetivo: Avaliar a conformidade, legalidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia das contratações fundamentadas nos incisos III a XXXIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se como critério, além dos aludidos dispositivos, o posicionamento da jurisprudência, recomendações e determinações dos órgãos de controle e os procedimentos internos adotados pelo MPSE. Meta: 70% dos procedimentos de dispensa de licitação, excetuando-se aqueles de pequeno valor.	Junho a Agosto	01
4.4 Auditar os contratos vigentes no exercício.	Objetivo: Avaliar a conformidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia dos contratos vigentes no exercício, compreendendo sua formalização,	Setembro a Novembro	03



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

4 - ÁREA: LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
	<p>prorrogações, alterações, execução, conclusão, rescisão e as providências adotadas em virtude de sua inexecução.</p> <p>Meta: 100% dos contratos para serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva; 100% dos contratos que envolvam obras e serviços de engenharia; 100% das contratações de solução de TI; 20% dos contratos de outra natureza.</p>		
4.5 Auditar as adesões a atas de registro de preços.	<p>Objetivo: Avaliar a conformidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia das adesões do MPSE a atas de registro de preços geridas por outros órgãos da Administração Pública.</p> <p>Meta: 100% das adesões.</p>	Junho a Agosto	01
4.6 Auditar os convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica ou similares que imponham obrigações de ordem material ou financeira.	<p>Objetivo: Verificar a conformidade dos compromissos firmados pelo MPSE através de convênios e similares que imponham obrigações com efeito material ou financeiro à instituição.</p> <p>Meta: 100% dos atos.</p>	Setembro a Novembro	02



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

5 – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
5.1 Monitorar a finalização, aprovação e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e do Plano de Continuidade de Negócios (PCN).	Objetivo: Monitorar o atendimento, por parte do MPSE, das propostas de Recomendação insculpidas nos Itens 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.5 do Relatório Conclusivo da inspeção realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).	Março	01
5.2 Avaliar a aderência do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) à Resolução CNMP nº 70, de 15 de junho de 2011.	Objetivo: Avaliar a conformidade do CETI aos parâmetros exigidos pela Resolução CNMP nº 70/2011 e em atendimento à proposta de Recomendação exarada no Item 19.3.3 do Relatório Conclusivo de Inspeção do CNMP.	Março	01
5.3 Monitorar a implantação das Tabelas Taxonômicas na área de gestão administrativa.	Objetivo: Monitorar a implantação das Tabelas Taxonômicas na área de gestão administrativa em atendimento à Resolução CNMP nº 123, de 12 de maio de 2015, a qual deverá estar concluída até 29 de novembro de 2016.	Permanentemente	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

6 – ÁREA: PLANEJAMENTO E GESTÃO			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
6.1 Auditar a gestão da frota do Ministério Público de Sergipe.	Objetivo: Avaliar os mecanismos de controle interno adotados para o uso e guarda dos veículos do MPSE, compreendendo ainda a verificação das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, de vistoria e do controle de consumo de combustível.	Fevereiro	01
6.2 Avaliar a consistência e o cumprimento das metas definidas pela Instituição.	Objetivo: Monitorar o cumprimento das metas fixadas no Planejamento Estratégico para o exercício, de acordo com o Plano Geral de Atuação - Área Administrativa aprovado pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico (CGPE), e avaliar os controles inerentes adotados pela gestão para assegurar o atingimento de tais metas.	Permanentemente	01
6.3 Gerir, acompanhar e fiscalizar as informações constantes do Portal da Transparência.	Objetivo: Gerir o Portal da Transparência do Ministério Público de Sergipe a fim de garantir a confiabilidade, segurança e ampla divulgação das informações publicadas.	Permanentemente	01
6.4 Monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.	Objetivo: Avaliar as medidas adotadas pela Instituição para o cumprimento do que dispõe a Lei de Acesso à Informação.	Abril e Dezembro	02



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

6 – ÁREA: PLANEJAMENTO E GESTÃO			
ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
6.5 Monitorar as determinações, recomendações e demais diligências oriundas dos órgãos de controle.	Objetivo: Monitorar o cumprimento das determinações, recomendações e demais diligências expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Conselho Nacional do Ministério Público e demais órgãos de controle relativos à área de atuação da Divisão de Controle Interno, a fim de garantir o seu fiel cumprimento.	Permanentemente	01
6.6 Elaborar Relatório Trimestral de Auditoria.	Objetivo: Elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE) relatório com o resultado das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas em cada trimestre do ano.	Janeiro, Abril, Julho e Outubro.	02
6.7 Elaborar Plano Anual de Auditoria.	Objetivo: Elaborar Plano Anual de Auditoria para o ano de 2017 e submetê-lo à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, definindo assim as áreas e processos que merecerão maior atenção.	Até 30 de novembro de 2016	02



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

7 – ÁREA: AMBIENTAL

ATIVIDADE	OBJETIVO(S) / META(S)	PERÍODO / FREQUÊNCIA	SERVIDORES NECESSÁRIOS
7.1 Auditar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão Ambiental, cujo prazo é encerrado no final de 2015	<p>Objetivo: Auditar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano de Gestão Ambiental para o final de 2015 a partir dos indicadores definidos e avaliar a conformidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia das medidas adotadas.</p> <p>Meta: 100% das metas programadas para o final de 2015.</p>	Abril	01
7.2 Auditar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão Ambiental cujo prazo para cumprimento difere do item anterior.	<p>Objetivo: Auditar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano de Gestão Ambiental para 2016 a partir dos indicadores definidos e avaliar a conformidade, economicidade, eficiência, efetividade e eficácia das medidas adotadas.</p> <p>Meta: 100% das metas programadas para 2016.</p>	Agosto	01



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Relatório Trimestral de Auditoria												
Verificação da regularidade dos Relatórios de Gestão Fiscal												
Concessão da PAE e das medidas voltadas ao controle do nepotismo.												
Restos a pagar												
Gestão da frota do MPSE												
Relatório de Auditoria de Prestação de Contas												
Registros Contábeis												
Registros de Depreciação												
Empenho, liquidação e Pagamento												
Composição da folha de pagamento												
Concessão e pagamento de diárias e passagens												
PDTI, PETI e PCN												
Aderência do CETI à Resolução CNMP nº 70/2011												
Metas do Plano de Gestão Ambiental com prazo até 2015												
Monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação												
Auditoria sobre inventário de almoxarifado e patrimônio												



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

ATIVIDADES	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Gestão Patrimonial dos bens permanentes												
Gestão do Estoque do Almoarifado												
Licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação e adesões a Atas de Registro de Preços.												
Demais metas do Plano de Gestão Ambiental												
Contratos e convênios												
Plano Anual de Auditoria – 2017												

FISCALIZAÇÕES PERMANENTES	PERIODICIDADE
1. Admissão e desligamento de Membro e Servidor	Contínua
2. Concessão inicial de aposentadoria	Contínua
4. Concessão de pensão civil.	Contínua
5. Sindicâncias e processos administrativos disciplinares em que haja suspeita de dano ao erário	Contínua
6. Processos de suprimento de fundos	Contínua
7. Avaliar a consistência e o cumprimento das metas definidas pela Instituição	Mensal
8. Gerir, acompanhar e fiscalizar as informações constantes do Portal da Transparência	Mensal
9. Monitorar as determinações, recomendações e demais diligências oriundas dos órgãos de controle	Contínua
10. Monitorar a implantação das Tabelas Taxonômicas na área de gestão administrativa	Contínua

Fiscalizações Permanentes: Assim consideradas as fiscalizações que serão realizadas durante todos os meses do ano.